



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 066/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Altera a Redação do artigo 195 da Lei Municipal nº 1.867/2008 de 01 de Abril de 2008.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A redação do Artigo 195 da Lei Municipal nº 1.867 de 01 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 195 – A reposição/revisão salarial anual dos servidores terá como data base o mês de Janeiro.”**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2021.**

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 195 da Lei Municipal 1.867/2008, que versa sobre a data da reposição salarial anual dos servidores.

O salário mínimo nacional, regulamentado por Lei Federal, tem sua data base de reposição salarial sempre no mês de Janeiro.

Sabemos que, com a Lei Complementar nº 173/2020 os Municípios se viram impossibilitados de conceder reposição salarial para o ano de 2021, e a nossa Lei está prevista inicialmente para que a reposição seja concedida com data base no mês de Março.

Desta forma, os servidores não ficarão mais três meses sem reposição salarial, pois o poder aquisitivo foi seriamente afetado com a Pandemia, onde vemos nossa moeda se desvalorizar a cada dia. Portanto, concedendo a reposição salarial em Janeiro, os servidores receberão dois meses a mais no ano já com reposição salarial, equilibrando um pouco o poder aquisitivo destes.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**